

**EDITAL PROCSEL N.º 122/2017**

---

**REALIZA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO 2018, 1º SEMESTRE, DO *MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM* – MEP – DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 1º, §11 e §12, do Anexo II do Edital GR n.º 06/2017, de 25 de agosto de 2017, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados para realização do processo de matrícula, os candidatos aprovados no Processo de Seleção 2018, 1º semestre, do *Management Experience Program* – MEP da FAE Centro Universitário, conforme listagem anexa.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular) → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 13 a 18 de novembro de 2017, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 15 de fevereiro de 2018);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- VI. 01 (uma) via assinada do Termo de Ciência e Concordância (documento estará disponível no momento da matrícula na Central de Atendimento para assinatura).

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 15 de fevereiro de 2018, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2018, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 13 de novembro de 2017.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

<b>CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO <i>MANAGEMENT EXPERIENCE PROGRAM</i> – MEP - PROCESSO DE SELEÇÃO 2018</b>
<b>CANDIDATO</b>
ALFREDO BRAZ JUNKES
ANA FLAVIA DA SILVA PETRY
ANA MARIA HAEFLIGER
ANA PAULA MATTA MERCER MOURAO
ANDRÉ NESI FRANÇA
ANNA LUIZA MESA MIGUEL
ARTHUR BAILER DEMMER
BEATRIZ MANZKE
BRUNO DE ALMEIDA FONSECA VENERI
CAMILA BALDAN
CAMILA DE CASTILHO RAUSCH
CAMILA PADILHA KLOSS
CAROLINE GAVAZZONI
CAROLINE SECCO MORGENSTERN
EDUARDO BREOWICZ SLONSKI
EDUARDO GUSTAVO KLEMTZ
EMILIA AFONSO LUGLI
FRANCO BORGHESI CHAVES
FRANCO GRANZOTTO COSTA
GABRIEL MENSATO DORING
GABRIELLY RUTHES BONAFINI
GIOVANNA STAHELIN
GIOVANNA WALBACH DE ASSIS
GUILHERME RINALDI MEYER
GUSTAVO MAIA MENDONÇA
ISABELA COLAÇO DORIGO
ISABELLA BOTELHO
JOÃO GUILHERME ORESTEN STANGE
JÚLIA CRISTINA FRANÇA DE CARVALHO
JULIA FERNANDA MACHIAVELLI
JULIA LANGARO BOSQUIROLI LOVO
JÚLIO CESAR PODOLAN NICOLODI
LORENZO CARDOSO MACHADO
LUCAS STALBAUM DE LIZ
LUIS ANTONIO DIAS FILHO
MARIA CLARA DALLA VECCHIA KÜSTER
MARIA EDUARDA SCHMIDT NEITZKE
MARIA LUIZA KASPRZAK
NATAN FAUSTO DE RAMOS REICHOW
NATHALIA MARTINS CAMPOS
NATHAN SANTIN ROMANI
NICOLE CAROLINA WETZEL DA SILVA
PEDRO HENRIQUE FIGUEROA DA SILVA
PEDRO HENRIQUE JIMENEZ VIDAL
RICHARD VAN HATTEM
ROBERTO ANTONIO POCAI FILHO
SOFIA VITORIA GOMES BRONDANI

THIAGO VELOSO LOPES
---------------------

TIMO SVEN FISCHER
-------------------

VICTOR HIPOLIDE CORRÊA
------------------------